



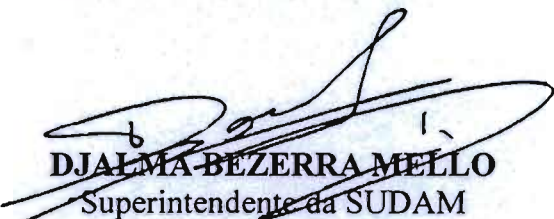
**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

PROPOSIÇÃO N.º 37

Senhores Conselheiros,

A Secretaria Executiva do CONDEL, submete à apreciação e aprovação desse Egrégio Conselho a proposta anexa, que trata, entre outras alterações, da adequação dos critérios de classificação do porte do tomador, no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO, de forma a possibilitar a uniformização dos parâmetros para classificação das empresas e produtores rurais para fins de concessão de financiamentos com recursos públicos, equiparando-se ao BNDES, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Belém, 04 de novembro de 2011.


DJALMA BEZERRA MELLO
Superintendente da SUDAM
Secretário Executivo do CONDEL